


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 10/2023

15 de fevereiro de 2023

Processo nº 23117.009560/2023-12

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
 ATUAÇÃO NA OPC - ORQUESTRA POPULAR DO CERRADO**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao Program OPC 2023 do setor IARTE/Proexc no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Instrumento	Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Saxofone Alto	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC
Saxofone Tenor	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC
Percussão	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC
Trompete	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC
Guitarra	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC
Percussão	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC
Auxiliar de produção cultural	Todos os alunos(as) da UFU	01	OPC

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Os bolsistas atuarão conforme as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.

3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.

3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.

3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.

3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.

3.1.6. Em atendimento a Resolução do CONSUN nº 17/2021, será necessário o **Certificado Nacional de Vacinação** com vacinação completa para COVID, obtido pelo site do programa Conecte-SUS do Ministério da Saúde para atividades dentro de todos os campi UFU.

3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

3.2.1. Atividades dos bolsistas são realizadas nas quintas das 18:00 às 22:00 e em horários a serem estabelecidos pela direção artística para as apresentações e ensaios extra da Orquestra Popular do Cerrado.

3.2.2. Demonstrar conhecimentos musicais de leitura e prática tocando o instrumento ao que se candidata a partir das partituras disponibilizadas no ANEXO V.

3.2.3. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

3.2.4. Não serão admitidos outros instrumentos além dos relacionados no subitem 2.3.

3.2.5. Para os(as) candidatos(as) à auxiliar de produção cultural deverá ser anexado comprovantes de atuação como produtor ou auxiliar de produção em projetos culturais.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas ao e-mail.

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** alexandreteixeira@ufu.br
-

4.2. Documentos para a inscrição:

4.2.1. Comprovante de matrícula.

4.2.2. Histórico escolar atualizado.

4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)

4.2.4. Certificado Nacional de Vacinação com vacinação completa para COVID.

4.2.5. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.

4.2.6. Cópia **legível** do CPF.

4.2.7. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.

4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).

4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Edital XX (preenchido pelo EDEXC)**.

4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF**.

4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.

4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, podendo ser renovada, de acordo com a avaliação de desempenho do bolsista, formalizada pelo responsável, por até 24 (vinte e quatro) meses.

5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de formulário próprio.

5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

5.4. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.

5.5. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais.

5.6. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos/as bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.

5.7. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

6. DO DESLIGAMENTO

6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:

6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;

6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;

6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;

6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;

6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. **Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. **Segunda Fase: Audição:** Comparecimento no dia e local marcados para a execução da peça proposta no ANEXO V. A avaliação será realizada pelos professores coordenadores da OPC, onde será observado a capacidade de manutenção do tempo (pulsação), a acuracidade da leitura musical e a aplicação do estilo musical apropriado;

7.3. Para o(a) candidato(a) a auxiliar administrativo a avaliação será feita através da análise de portfólio com trabalhos na área de produção cultural.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4);

8.2. Avaliação técnico/artístico musical feita pelos professores coordenadores da Orquestra Popular do Cerrado a partir da apresentação musical do(a) candidato(a) feita em uma AUDIÇÃO, interpretando o que estiver sendo pedido pelo edital para seu instrumento conforme músico as disponibilizadas no ANEXO II.

8.3. Os critérios de avaliação serão: capacidade de manutenção do tempo (pulsação): 30 pontos; a acuracidade da leitura musical: 40 pontos; e a aplicação do estilo musical apropriado: 30 pontos. Total de pontos: 100.

8.4. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem de nota da maior para a menor. Candidatos(as) que não obtiverem o mínimo de 60 pontos serão desclassificados(as). O critério de desempate, caso haja, será o CRA do(a) aluno(a);

8.5. Avaliação de portfólio com atividades de produção, ou auxiliar de produção em projetos culturais para os(as) candidatos(as) a auxiliar administrativo. 10 pontos por atividade com um total de 100 pontos.

8.6. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por ordem de nota da maior para a menor. Candidatos(as) que não obtiverem o mínimo de 10 pontos serão desclassificados(as). O critério de desempate, caso haja, será o CRA do(a) aluno(a);

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. **Resultado Parcial e Recurso**

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: alexandreteixeira@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	16/02/2023 a 15/03/2023
Inscrições	09/03/2023 a 15/03/2023
Análise documental	16/03/2023
Avaliação	20/03/2023
Resultado Parcial	23/03/2022
Recebimento dos Recursos	24/03/2023
Resultado Final	26/03/2023

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).

11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.

11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

12.1. E-mail: alexandreteixeira@ufu.br

Uberlândia-MG, 13 de fevereiro de 2023.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 15/02/2023, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4270084** e o código CRC **78EC67B3**.

ANEXO I PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO: A Orquestra Popular do Cerrado é um grupo de música instrumental que existe desde 2010 e tem suas atividades registradas no SIEX como programa número: 25801. O grupo está ligado ao IARTE mas recebido apoio institucional e financeiro da PROEXC/DICULT. O repertório do grupo vai da MPB ao Jazz, passando pelo samba e outros ritmos/estilos musicais. A orquestra conta com músicos de sopro (saxofones, trompetes, trombones, e base rítmica/harmônica) normalmente alunos(as) voluntários(as), bolsistas de extensão e professores do curso de música.

JUSTIFICATIVA:

Para a manutenção do grupo é necessário a constante entrada de músicos que são selecionados através de processos públicos. O incentivo financeiro advindo das bolsas de extensão é essencial para a atração de novos músicos e um auxílio fundamental para os(as) alunos(as) permanecerem na UFU.

OBJETIVOS:

GERAL - Realização de apresentações públicas de música instrumental.

ESPECÍFICOS - Formar público para a música instrumental; atrair novos estudantes para a UFU; realizar um papel de divulgação institucional da UFU; enriquecer culturalmente eventos da UFU com apresentações musicais; oferecer a estudantes de música um espaço para prática musical.

PERFIL DO BOLSISTA:

Músico instrumentista de nível intermediário ao avançado.

Comprometimento com o grupo e organização pessoal.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Ensaios; montagem dos espaços de ensaio; cuidados com instrumentos e equipamentos musicais; estudos individuais sobre o repertório proposto pela direção da OPC.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O(A) ALUNO(A)

Irá auxiliar o(a) aluno(a) na manutenção dos seus estudos na universidade.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos(as) e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II
QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III
FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2022.

ANEXO IV
RECURSO

Argumento

